

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2016, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI E A EMPRESA OI/SA, QUE TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE NOME DA PARTE CONTRATANTE.

CONTRATANTE: A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI, inscrita no CNPJ: 15.011.059/0001-52, com Sede no endereço: Centro Político Administrativo, Bloco SEPLAN, Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78049-903 neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Senhor **ANDRÉ KOMPATSCHER**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, na Rua das Violetas nº 388, Condomínio Florais Cuiabá, portador do RG 5.195.707-5 e do CPF nº 024.608.280-50, pelo seu Diretor Vice Presidente Sr. **EVARISTO GEORGIO FAVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, Profissão: Analista de TI, RG: 458.288 – SSP/MT e CPF: n.º 496.565.381-53 e pelo Senhor e pelo seu Diretor de Infraestrutura e Operações **SAFFYK VICUNÃ DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, Profissão: Analista de TI, RG: 508612 SSPMT e CPF: n.º 514.618.621-91.

CONTRATADA: OI S/A, inscrita no CNPJ: 05.423.963/001-11, doravante localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 02, CEP 70.713-900, representada pela Sra. **KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA**, portadora do RG: 91002394654 SSP CE e Sr. **ROBERTO WAGNER SANDRIN** RG: 234040427 SSP/MT, CPF: 095.661.468-9. Têm entre si justo e avençado celebrar o presente termo aditivo ao contrato n.º 001/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- A alteração do nome da parte contratante;
 - A prorrogação da Vigência do Contrato de nº 001/2016, por mais 12 (doze) meses;
 - A Cláusula ANTICORRUPÇÃO – DECRETO Nº 572/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE NOME

2.1. Em decorrência da publicação da Lei Complementar nº 574/2016 de 04 de fevereiro de 2016, a parte CONTRATANTE passa a denominar-se: **Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação – MTI**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº. **001/2016**, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 15/01/2017 e final em 14/01/2018, com fundamentação legal no art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O Presente Termo Aditivo permanecerá no valor de R\$ 1.046.400,00 (um milhão quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se com base no artigo 57 no inciso IV e artigo 65 inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO – DECRETO Nº 572/2016

6.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionados, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.


CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº **001/2016**, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.


Cuiabá/MT, 15 de janeiro de 2017.


ANDRÉ KOMPATSCHER
Diretor Presidente
Contratante


EVARISTO GEORGIO FAVA
Diretor Vice Presidente
Contratante


SAFFYK VICUNÃ DE SOUZA
Diretor de Infraestrutura e Operações
Contratante


KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA
Contratada


ROBERTO WAGNER SANDRIN
Contratada